

Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel e para intimação de, Antônio Carlos Lemos Junior nos autos da ação Execução de Título Extrajudicial que lhe requer Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda Processo nº 0041545-17.2018.8.26.0100

A Dra. Luciana Biagio Laquimia juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central Cível, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Murilo Paes Lopes Lourenço, JUCESP nº1085, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 13/06/2025 às 10:08 horas e encerramento do 1º leilão em 16/06/2025 às 10:08 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 11/07/2025 às 10:08 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Terreno correspondente ao Lote 02, da Quadra "GR", loteamento denominado "Ninho Verde-Gleba II", situada na zona urbana do distrito e município de Pardinho, comarca de Botucatu/SP, que assim se descreve e caracteriza: medindo 14 m de frente para a rua 62; 30 m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 01; do lado esquerdo com o lote 03; e nos fundos, mede 14 m e divide com o lote 27, encerrando uma área de 420 m². Contribuinte: 10.685-0. Matrícula nº 22.422-1 do 1º CRI de /Botucatu.

Ônus: AV.3 Consta Penhora pela 11ª vara trabalhista da comarca de campinas-SP sob o nº 0013600-35.2009.15.0130. AV.4 Consta

Indisponibilidade do patrimônio de Antônio Carlos Lemos Júnior sob o nº 201303.2617.00006904-IA-920 2ª vara do trabalho de Campinas.AV.5 Consta indisponibilidade do patrimônio de Antônio Carlos Junior sob o nº 201304.0917.00007376-IA-140. AV.6 Consta penhora sob nº 00032219-55.2010.5.15.0025, movida por Gilbert Félix Teixeira, contra LCE Representação Comercial S/C Ltda. Av.7 Consta Penhora sob o nº 0002042-56.2010.5.15.0025, movida por Luiz Carlos da Silva Gonzalez, contra LCE Representação Comercial S/C Ltda. AV.8 Consta Penhora sob processo nº 0000140-97.2012.5.15.0025. AV.9 Consta Penhora sob o processo nº 0000667-49.2012.5.15.0025. AV.10 Consta Indisponibilidade do patrimônio de Antônio Carlos Leme Junior sob o nº 201504.2707.0054139-IA-041. AV.11 Consta Penhora extraída dos autos Ação de Execução Trabalhista sob o nº 1688000320075150131.AV.12 Consta Penhora Extraída dos autos de ação de Execução Trabalhista nº 0125-2010.AV.13 Consta indisponibilidade do patrimônio de Antônio Carlos Lemos Junior sob o nº 0160300-89.2008.5.02.0028.AV.14 Consta Penhora sob o nº 0011291-55.2015.5.15.0025.AV.15 Consta Penhora ação trabalhista sob o nº 0012565-83.2017.5.15.0025 .AV.16 Consta Penhora nos autos da Execução Trabalhista sob o nº 0010224-50.2018.5.15.0025.AV.17 Consta Penhora sob o nº 0010013-82.2016.5.15.0025.AV.18 Consta Indisponibilidade dos bens de Antônio Carlos Lemos Júnior sob o nº 201905.1613.00202399-IA-850 AV.19 Consta Indisponibilidade dos bens de Antônio Carlos Lemos Júnior sob o nº 201905.3114.008.23807-IA-660. AV.20 Consta Indisponibilidade dos bens de Antônio Carlos Lemos Júnior sob o nº 201908.2714.00911857-IA-930. AV.21 Consta Indisponibilidade dos bens de Antônio Carlos Lemos Júnior sob o nº 201909.2609.00943947-AI-590 processo 0005000-88.2008.5.13.0009. AV.22 Consta Indisponibilidade dos bens de Antônio Carlos Lemos Júnior sob o nº 201911.2919.01008256-AI-450 processo 01370009520085050002. AV.23 Consta Indisponibilidade dos bens de Antônio Carlos Lemos

Júnior sob o nº 202011.2317.01347544-IA-260 processo 0034100032008515008. AV.24Consta Indisponibilidade dos bens de Antônio Carlos Lemos Júnior sob o nº 202101.2618.014655003-IA-200 processo 0034100032008515008. AV.25Consta Indisponibilidade dos bens de Antônio Carlos Lemos Júnior sob o nº 202103.0516.01517203-IA-410 processo 00136003520095.15.0130. AV.26 Consta Penhora sob o nº 0011429-17.2018.5.15.0025 ações de Execução trabalhista. AV.27Consta Indisponibilidade dos bens de Antônio Carlos Lemos Júnior sob o nº 202107.2711.01738000-IA-850 processo 0101100-71.2007.5.19.0010. AV.28 Consta Penhora sob o nº 0041545-17.2018.8.26.0100 ações de Execução Cível. AV.29 Consta Indisponibilidade dos bens de Antônio Carlos Lemos Júnior sob o nº 202207.0816.02238168-IA-080 processo 005000-82.2009.5.02.0034 AV.30 Consta Penhora sob o nº 0048100-15.2008.5.15.0114 ações de Execução Trabalhista.

Avaliação R\$ 53.200,00 (fevereiro/2024)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, "§ 2º, 7º, 8º e artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Murilo Paes Lopes Lourenço, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC.
Botucatu,09/04/2025